LEI Nº 1.977, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da administração pública, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da administração pública,crédito adicional suplementar, no valor de r$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior desta Lei, são oriundos de redução orçamentária resultantes da antecipação da devolução do duodécimo não utilizado no exercício, conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 14 de novembro de 2023.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I da Lei nº. 1.977/2023.

Dotação reforçada:

ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0405 – SEDUC - Setor da Cultura
0405.13.0392.0420.1028 – Construção do parque de rodeios
Função - 13 Sub-Função - 0392
Programa - 0420 Projeto/Atividade - 1028

280– 4490 51 00 00 – Obras e instalações……....R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Anexo II da Lei nº. 1.977/2023.

Dotação reduzida:

ÓRGÃO 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – SESAS – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101.01.0031.0001.1001 – Reaparelhamento da câmara municipal
Função - 01 Sub-Função - 0031
Programa - 0001 Projeto/Atividade - 1001

01–4490 52 00 00 – Equipamento e material permanente……....R$ 10.000,00 (dez mil reais).

0101.01.0031.0001.1002 – Melhorias e expansão do espaço fisico da câmara municipal
Função - 01 Sub-Função - 0031
Programa - 0001 Projeto/Atividade - 1002

02–3390 02 00 00 – Material de consumo……..……....R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
04–4490 02 00 00 – Material de consumo……..……....R$ 10.000,00 (vinte mil reais).
05–4490 39 00 00 – Outros serviços de terceiros - pessoa juridica……....R$ 10.000,00 (dez mil reais).